



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2012, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sr. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.102, de 24 de Julho de 2018, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS**, CPF nº 044.237.156-00, Carteira de Identidade nº MG-11.039.612 com domicílio na Rua Washington Luiz nº281, CX 03, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, neste ato representado por, **ITAMAR DOS SANTOS PASSOS**, CPF:176.965.936-68, por instrumento de procuração anexo ao processo, doravante denominada simplesmente, **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0178/2012, Dispensa de Licitação 027/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, reajuste de valor na Cláusula Sexta, período de vigência do Contrato nº 178/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 10 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$4.970,12** (quatro mil novecentos e setenta reais e doze centavos), o mesmo passará a ser de **R\$5.065,97** (**Cinco Mil, Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos**) por índice do **INPC acumulado de 1,03973245%**, referente a outubro de 2017 a setembro de 2018.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 8 de Outubro de 2018.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
LOCATÁRIO

Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

ITAMAR DOS SANTOS PASSOS
LOCADOR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

-